



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0077309-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

CNM: 026005.2.0077309-74

LIVRO 2	
REGISTRO GERAL	
Ficha:	01
MATRÍCULA Nº	77.309
Data:	06 / 03 / 2018

OFICIAL:

IMÓVEL: Lote 04-A (oriundo do desdobro do Lote 04) da Quadra 04 do loteamento denominado RESIDENCIAL VENEZA nesta Cidade.

PROPRIETÁRIO: ADRIANO ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, construtor, inscrito no CPF nº 053.458.346-60, portador da CI nº 6.206.395 SSP/GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 23/10/2010, com LAÍS DIAS PEREIRA BARBOSA, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF nº 958.722.481-72, portadora da CI nº 4.270.872 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Senador Ramos Caiado nº 576, Apartamento 1204, Bairro Maracanã, Anápolis/GO. Imóvel adquirido a título oneroso na constância do casamento.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 52.647 deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: (Prot. 98.188) Lote 04-A (oriundo do desdobro do Lote 04) da Quadra 04 do loteamento denominado RESIDENCIAL VENEZA nesta Cidade. Área total de 150,00 metros quadrados. Mede 6,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 25,00 metros de extensão dos lados direito e esquerdo. Confronta na frente com a Rua Irone Machado da Silveira, nos fundos com parte do Lote 29, à direita com o Lote 05 e à esquerda com o Lote 04. O imóvel descrito na presente matrícula foi desdobrado conforme requerimento dos proprietários datado de 06/03/2018 e autorização expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Anápolis extraída do Processo nº 4.192-2018, datada de 01/03/2018. Peças técnicas assinadas pela responsável técnica Camila Sayuri de Souza Nozaki, CAU: A59435-0. Dou fé. Anápolis, 06/03/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-01-77.309 - Prot. 99.302 - 06/04/2018 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE - Faço consignar que foi construída uma obra residencial no imóvel vinculado a presente Matrícula com as seguintes características: sala, dois quartos, suíte/closet, banheiro, circulação, cozinha, área de serviço, garagem e varanda. Área Total Construída: 92,57m². Cadastrado CTM sob o número 107.604.0063.000, licenciado pela D.L.H.P.U. Faço consignar também que a construção descrita acima encontra-se apta a ser habitada. Ato realizado em face da **CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO/CARTA DE HABITE-SE** expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, datada de 22/03/2018. Processo nº 4192/18. Alvará de construção nº 1226, de 26/12/17, expedido nos autos do Processo de alvará nº 5272/17. Dou fé. Anápolis, 06/04/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-02-77.309 - Prot. 99.302 - 06/04/2018 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Certifico que não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) nem pendências relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), incluídas as devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em nome de ADRIANO ANTÔNIO BARBOSA, portador do CEI nº 51.242.72768/68. Tudo conforme Certidão Negativa de Débito de nº 000772018-88888768, datada de 06/04/2018. Dou fé. Anápolis, 06/04/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-03-77.309 - Prot. 100.178 - 04/05/2018 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: ADRIANO ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF nº 053.458.346-60, portador da CI nº 6.206.395 SSP/GO e LAÍS DIAS PEREIRA BARBOSA, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF nº 958.722.481-72, portadora da CI nº 4.270.872 DGPC/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 23/10/2010, residentes e domiciliados na Avenida Senador Ramos Caiado nº 576, Apartamento 1204, Bairro Maracanã, Anápolis/GO. **ADQUIRENTES:** ELISANGELA CANDIDA DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, técnica de laboratório de raio x, inscrita no CPF nº 969.708.981-72, portadora da CI nº 4.478.038 SSP/GO, e MAYKE DE JESUS NOGUEIRA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 005.285.221-

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQYDU-GG8TD-6TW6G-TL8C7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital
Página 1 de 3



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0077309-74

CNM: 026005.2.0077309-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

MATRÍCULA Nº 77.309

Data: 06 / 03 / 2018

OFICIAL:

08, portador da CI nº 4.706.339 DGPC/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alderico Borges de Carvalho, Lote 11-A, Quadra 09, Bairro Jardim dos Ipês, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH nº 8.4444.1829017-3, assinado em 03/05/2018. **VALOR:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Dou fé. Anápolis, 04/05/2018. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial. Cod.: 1

R-04-77.309 - Prot. 100.178 - 04/05/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede nos Lotes 03/04, Quadra 04, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por GUSTAVO SILVA DE FREITAS, inscrito no CPF nº 024.906.701-31, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.217-P, Folhas 13/14, em 11/08/2016, substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.238-P, Folhas 191/192, em 28/12/2016, e substabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 8-S, Folhas 76, em 06/06/2017. **DEVEDORES FIDUCIANTES: ELISANGELA CANDIDA DA SILVA NOGUEIRA e MAYKE DE JESUS NOGUEIRA**, qualificados no ato R-03 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-03 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 125.732,17 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 37.012,83 (trinta e sete mil e doze reais e oitenta e três centavos). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** R\$ 0,00 (zero). **DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS:** R\$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE PAGAMENTO:** 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R\$ 827,31 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), com vencimento para 04/06/2018. **JUROS:** A taxa efetiva de juros contratada é de 6,6971% a.a. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS/UNIÃO. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP - Tabela Price. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Anápolis, 04/05/2018. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial. Cod.: 0

AV-05-77.309 - Prot. 208.780 - 20/04/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Faça consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, 0, Quadra 04, Brasília/DF, representada por DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM, inscrita no CPF nº 986.180.590-72, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3643-P, Folha 128, em 16/03/2026 e substabelecimento lavrado no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3644-P, Folha 08, em 25/03/2026. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando comprovada a intimação dos devedores fiduciários ELISANGELA CANDIDA DA SILVA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 969.708.981-72, e MAYKE DE JESUS NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 005.285.221-08, já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, e já estando recolhido o ITBI sobre a avaliação de R\$ 181.895,78 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Tudo conforme REQUERIMENTO

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQYDU-GG8TD-6TW6G-TL8C7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital
Página 2 de 3

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0077309-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Kleber Barbaresco Silva*

OFICIAL: _____

CNM: 026005.2.0077309-74

LIVRO 2	
REGISTRO GERAL	
Ficha ⁰³	
MATRÍCULA Nº	77.309
CNM	026005.2.0077309-74
Data:	06 / 03 / 2018

expedido pelo Banco Credor, de 06/04/2026, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 20/04/2026. _____, Pedro Nunes Jacques, por delegação de Wander Ribeiro Palhano, Oficial, nos termos da Portaria 01/2026. Custas: Emolumentos: R\$ 1.871,67; Fundesp: R\$ 124,18; Funemp: R\$ 37,25; Funcomp: R\$ 74,51; Fepadsaj: R\$ 24,83; Funproge: R\$ 24,83; Fundepeg: R\$ 15,52; Issqn: R\$ 62,07; Prenotação: R\$ 19,78. Custas totais do Protocolo: R\$ 2.254,64. Selo do Ato: 01112604133173225770002.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 77.309, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 22 de abril de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wesley Oliveira da Costa
Coordenador Autorizado

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs> e <https://validar.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112604223007934420115 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 92,79 - Taxa Judiciária: R\$ 19,99 - Fundesp: R\$ 9,28 - Issqn: R\$ 4,64 - Funemp: R\$ 2,78 - Funcomp: R\$ 5,57 - Fepadaj: R\$ 1,86 - Funproge: R\$ 1,86 - Fundepeg: R\$ 1,16 - Total: R\$ 139,93. - Hora: 13:40 - Pedido de Certidão: 223.605 - Cert. Pós Reg - 208.780

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQYDU-GG8TD-6TW6G-TL8C7>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Página 3 de 3

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQYDU-GG8TD-6TW6G-TL8C7>

Em Branco